



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>60.418-6/2021</b>
<b>INTERESSADOS(AS):</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL</b>
	<b>MERALDO FIGUEIREDO SÁ</b>
	<b>ARCÍLIO JESUS DA CRUZ</b>
	<b>CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

### **ACÓRDÃO Nº 109/2023 – PV**

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA INEXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2012. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FACE AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **60.418-6/2021**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II e 10, XI, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.625/2022 do Ministério Público de Contas, em **EXTINGUIR** a presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, para apuração da prestação de contas e da inexecução do objeto do Termo de Convênio nº 043/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Acorizal; **com resolução de mérito**, face ao reconhecimento da **prescrição da pretensão punitiva**, nos termos do artigo 487, II, do CPC c/c artigo 136 da Resolução Normativa nº 16/2021.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
Email: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*